



PUBLICAÇÃO EM

21 de Maio de 1998

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº. 753/98

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, dentro do Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), como segue:

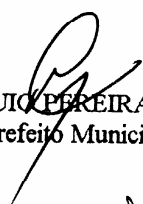
I -

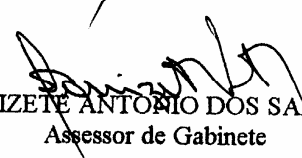
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			FICHA	VALOR DO CRÉDITO
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE	04	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	57	R\$360.000,00
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	13.76.449.1.012	Extensão da Rede de Esgoto no Município		
ELEMENTO DA DESPESA	4.1.1.0	Obras e Instalações		
TOTAL DO CRÉDITO				R\$360.000,00

Art. 2º. - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do contrato de financiamento autorizado pela Lei Municipal 724/97, entre a Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas e a Caixa Econômica Federal, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonfinópolis de Minas-MG, 21 de Maio de 1998.


EUSTÁQUIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Assessor de Gabinete